



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 350, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de DAN
TE VELHO DIAS FERREIRA.

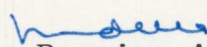
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

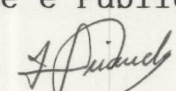
Art. 1º- É denominada de DANTE VELHO DIAS FERREI
RA, a Rua nº 1027 , localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.